



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3074/2021, de 05 de julho de 2021.

Súmula: Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1891/2006 de 20 de novembro de 2006

Autoria: Vereador João Carlos Bertelli

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1891/2006 de 20 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica denominada JERÔNIMO LOPES NETO, a Rua Projetada 01, localizada no loteamento Müller.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Juliano Andrei Bordin
Chefe de Gabinete